



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

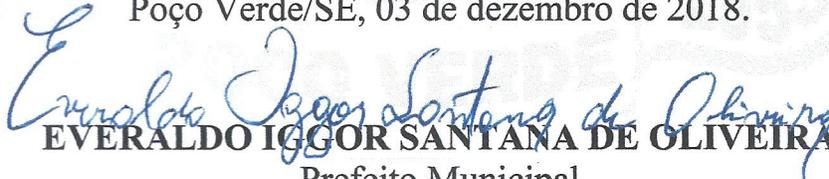
Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o **Projeto de Lei** que solicita autorização para **abertura de créditos suplementares** no exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto contido no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

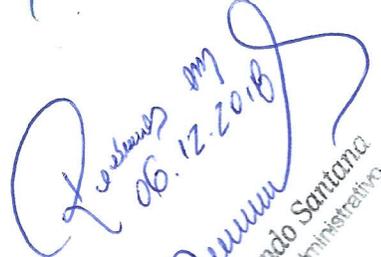
O referido projeto visa tão somente oferecer cobertura orçamentária a diversas dotações, concernente às despesas de com obrigações patronais e folha de pagamento do mês de novembro e dezembro/18

Sem esse projeto aprovado, o Município fica impedido de efetuar o pagamento da folha de novembro e os encargos patronais do período debitado da conta do FPM.

Esperamos contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja apreciado em regime de **Urgência**, queremos renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Poço Verde/SE, 03 de dezembro de 2018.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


06.12.2018
José Orlando Santana
Assistente Administrativo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 964/2018
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor das Secretarias Municipais, crédito suplementar de 10% para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

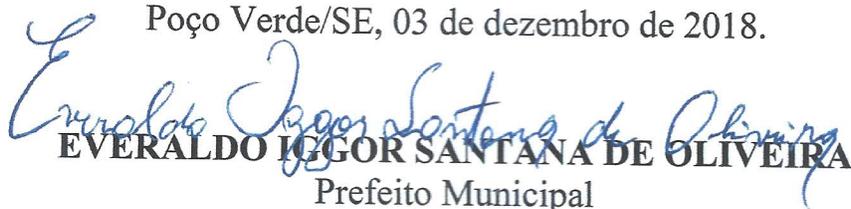
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar em favor do Poder Executivo, no percentual de 10% destinados a atender despesas de pessoal e encargos patronais.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta Lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 734/2017 de 21 de dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei nº 718/2017 de 18 de julho de 2017 para o Exercício 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

Poço Verde/SE, 03 de dezembro de 2018.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal